



# PUBLICADO

**LEI Nº 1048 DE 11 DE JANEIRO DE 2010.**

Em 29-31/01/10

J. Região 2562

“Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a Instituir na Rede Municipal de Saúde a Realização do **TESTE DO REFLEXO VERMELHO – TESTE DO OLHINHO**”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no âmbito da rede municipal de saúde a obrigatoriedade de realização do teste do reflexo vermelho, mais conhecido como **TESTE DO OLHINHO**, em todos os recém nascidos em maternidades e serviços hospitalares da rede pública ou conveniados com o Sistema Único de Saúde do município de Saquarema.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 11 de janeiro de 2010.

  
**FRANCIANE MOTTA**  
Prefeita

- Origem: Projeto de Lei nº 087/2009  
Autoria do Vereador Rafael Pinheiro